



Diário Oficial

IMPrensa Oficial – Poder Executivo. ANO VI Nº 063 – Sexta-Feira, 30 de Agosto de 2018 – PÁG(S). HOJE: 17

Prefeitura de Arari
arari.ma.gov.br

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Ato convocatório	01
Contrato	02
Relatório	06

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ATO CONVOCATÓRIO PARA CELEBRAR CONTRATO

Pelo presente instrumento e com base no item 12.9. Do edital da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 006/2018, amparado pelo artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/02, convocamos essa empresa, R F DINIZ COMERCIO E SERVICOS - ME, sediada R SAO FRANCISCO 121 VILA PALMEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.347.287/0001-00, para assinatura do termo de contrato a ser celebrado entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa, com itens e valores vencidos conforme segue:

Nome empresarial: R F DINIZ COMERCIO E SERVICOS - ME
CNPJ nº: 12.347.287/0001-00
Endereço: R SAO FRANCISCO 121 VILA PALMEIRA
E-mail: *****
Nome do representante legal: REINALDO FONSECA DINIZ
Cédula de identidade/órgão emissor: 040198172010-6 SSP/MA
CPF: 062.924.533-91
(DDD) Telefone: *****
E-mail: ***

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Coleta, síntese e difusão de matérias em jornal de grande circulação (local e/ou regional): Avisos de licitações públicas (dispensa, inexigibilidade, convite, tomada de preços, concorrência, leilão, concurso, pregão presencial, pregão eletrônico); Extratos de instrumentos contratuais (acordos, ajustes, contratos, termos de aditamento e instrumentos congêneres); extratos de dispensa e inexigibilidade de licitação, distrato, rescisão, intimação, notificação e concursos públicos, comunicados, extratos de ata de registro de preços, anulação, revogação e outros atos institucionais de interesse do poder executivo.	CM²	3250	R\$ 20,00	R\$ 65.000,00
2	Coleta, síntese e difusão de matérias em jornal de grande circulação (local e/ou regional): Avisos de licitações públicas (dispensa, inexigibilidade, convite, tomada de preços, concorrência, leilão, concurso, pregão presencial, pregão eletrônico); Extratos de instrumentos contratuais (acordos, ajustes, contratos, termos de aditamento e instrumentos congêneres); extratos de dispensa e inexigibilidade de licitação, distrato, rescisão, intimação, notificação e concursos públicos, comunicados, extratos de ata de registro de preços, anulação, revogação e outros atos institucionais de interesse do poder executivo. (Cota reservada para ME e EPP, independentemente da quantidade de empresas participantes).	CM²	150	R\$ 20,00	R\$ 3.000,00

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas).

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arari, Estado do Maranhão, em 27 de fevereiro de 2018.

Márcio Gheysan da Silva Souza
Pregoeiro/presidente



CONTRATO Nº 01/PP/006/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARARI- MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI E A EMPRESA R F DINIZ COMERCIO E SERVICOS - ME.

Por este instrumento particular, as partes abaixo identificadas, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 01/2017, Decreto Municipal nº 034/2017, Decreto Municipal nº 03/2017, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, decreto municipal nº 033/2017 assim como pelas cláusulas expressas:

CONTRATANTE

Poder executivo	Prefeitura Municipal de Arari
Órgão	Poder executivo
CNPJ nº	06.242.846/0001-14
Endereço	Av. Dr. João da Silva Lima, s/nº, Centro, Arari-MA
Unidade administrativa	Secretaria de Administração e Gestão Financeira
Endereço	Av. Dr. João da Silva Lima, s/nº, Centro, Arari-MA
E-mail	administracao@arari.ma.gov.br
Representante	Dini Jakson Machado Praseres
Cargo/Função	Secretário
C.I. / Órgão emissor	165634936 SSP/MA
CPF nº	802.937.193-49

CONTRATADO

Razão Social	R F DINIZ COMERCIO E SERVICOS - ME
CNPJ nº	12.347.287/0001-00
Endereço	Rua São Francisco, nº 121, Vila Palmeira, Cep: 65.046-720, São Luís - MA
E-mail	josilva@mirante.com.br
Representante	Reinaldo Fonseca Diniz
Cargo/Função	Representante legal
C.I. / Órgão emissor	040198172010-6 SSP/MA
CPF nº	062.924.533-91

Cláusula primeira – Do objeto:

1.1. execução dos serviços de coleta, síntese e difusão de matérias para jornal de grande circulação no Estado do Maranhão, de interesse desta Administração Pública.

Cláusula segunda – Da vinculação deste instrumento e fundamento legal:

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 001/2018 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 01/2017, Decreto Municipal nº 034/2017, Decreto Municipal nº 03/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, decreto municipal 033/2017 e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

Cláusula terceira – Do valor contratual:

Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITARIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Coleta, síntese e difusão de matérias em jornal de grande circulação (local e/ou regional): Avisos de licitações públicas (dispensa, inexigibilidade, convite, tomada de preços, concorrência, leilão, concurso, pregão presencial, pregão eletrônico); Extratos de instrumentos contratuais (acordos, ajustes, contratos, termos de aditamento e instrumentos congêneres); extratos de dispensa e inexigibilidade de licitação, distrato, rescisão, intimação, notificação e concursos públicos, comunicados, extratos de ata de registro de preços, anulação, revogação e outros atos institucionais de interesse do poder executivo.	Cm²	1625	20,00	32.500,00
2	Coleta, síntese e difusão de matérias em jornal de grande circulação (local e/ou regional): Avisos de licitações públicas (dispensa, inexigibilidade, convite, tomada de preços, concorrência, leilão, concurso, pregão	Cm²	75	20,00	1.500,00



presencial, pregão eletrônico); Extratos de instrumentos contratuais (acordos, ajustes, contratos, termos de aditamento e instrumentos congêneres); extratos de dispensa e inexigibilidade de licitação, distrato, rescisão, intimação, notificação e concursos públicos, comunicados, extratos de ata de registro de preços, anulação, revogação e outros atos institucionais de interesse do poder executivo. (Cota reservada para ME e EPP, independentemente da quantidade de empresas participantes).				
--	--	--	--	--

3.1. Da garantia de execução do contrato:

3.1.1. Não será exigida garantia da execução do contrato, mas fica reservado a CONTRATANTE, o direito de reter do valor devido a CONTRATADA, a importância monetária referente ao pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos relativos à qualquer dano causado à administração.

3.3.1.1. Caso a importância monetária retida para pagamento de obrigação não cumprida ou de multa aplicada, após o devido processo legal, assegurado o contraditório e a ampla defesa, não seja suficiente para quitação do débito, fica a contratada obrigada a pagar o montante da diferença do valor apurado, no máximo de 48hs (quarenta e oito horas), a contar da data em que for notificada pela Prefeitura Municipal de Arari.

Cláusula quarta – Da classificação orçamentária e financeira dos recursos:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Arari- MA, classificada conforme abaixo especificado:

Nota de empenho	233
Valor global (R\$)	34.000,00
Fonte de recurso	Recursos Próprios
Órgão	Poder Executivo
Unidade	Secretaria Municipal de Administração e Gestão Financeira
Função	04
Sub-função	122
Programa	0001
Projeto/atividade	2007
Natureza da despesa	3.3.90.39.99

4.2. Em caso de prorrogação

4.3. contrato contratual ou alteração/ inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ ou financeiros, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

Cláusula quinta – Da vigência:

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro do corrente ano (2018).

Cláusula sexta – Da forma de serviço, prazo, local de execução do(s) serviço(s):

6.1 A execução do(s) serviço(s) será realizada de acordo com a necessidade desta administração pública, na(s) data(s) e/ ou período(s) e local(is) especificados no contrato e/ou ordem de serviços e/ou autorização de serviços.

6.2 O(s) serviço(s) deverão ser executados no prazo máximo em Mediante solicitação da(s) secretaria(s) a contar do recebimento da ordem de serviço.

6.3 A execução será no município de Arari-MA, nos locais indicados na ordem de serviço, sem ônus a esta administração pública.

Cláusula sétima – Do pagamento:

7.1.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

7.1.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

7.1.6. Certidão Negativa de Débito, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, comprovando a regularidade perante a Seguridade Social.

7.1.7. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

7.1.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do

7.1. O pagamento será efetuado referente ao(s) serviço(s) executado(s) pela contratante, mediante o Termo de Recebimento Definitivo e apresentação de Nota Fiscal/ Fatura, após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas a regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:

7.1.1. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.

7.1.2. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

7.1.3. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.2. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento.

7.2.1. Banco nº: 001

7.2.2. Nome da instituição: Banco do Brasil

7.2.3. Agência: 1414-1

7.2.4. Conta-corrente: 42853-1

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente a regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).



7.4. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7.5. A fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Arari- MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

7.6. Para cada ordem de serviço, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.

7.7. Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras. As condições de pagamentos serão equivalentes.

7.8. A “Certidão Negativa de Débito, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS”, será substituída “Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União”, desde que esta tenha sido emitida a partir de 20 de novembro de 2014, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda).

Cláusula oitava – Dos encargos de mora por atraso de pagamento:

8.1. A contratante não arcará com os encargos da mora por atraso de pagamento decorrente de ausência total ou parcial da documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes da cláusula sétima deste instrumento, por parte da contratada.

Cláusula nona – Da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato:

9.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico- financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante comprovação documental e requerimento expresso da contratada.

Cláusula décima – Dos acréscimos e supressões:

10.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

10.2. O pagamento será efetuado referente ao(s) serviço(s) recebido(s) pela contratante, mediante o Termo de Recebimento Definitivo e apresentação de Nota Fiscal/ Fatura, após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas a regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:

10.2.1. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.

10.2.2. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

10.2.3. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

10.2.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

10.2.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

10.2.6. Certidão Negativa de Débito, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, comprovando a regularidade perante a Seguridade Social.

10.2.10. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

10.2.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

10.3. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, no prazo não superior a 30 (trinta) dias,

contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 10.1 deste instrumento.

10.3.1. Banco nº: 001

10.3.2. Nome da instituição: Banco do Brasil

10.3.3. Agência: 1414-1

Conta-corrente: 42853-1

10.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente a regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no item 10.1 deste instrumento deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetuado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).

10.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

10.6. A fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Arari- MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

10.7. Para cada ordem de serviço, a contratada deverá emitir nota fiscal/ fatura correspondente a mesma.

10.8. Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras. As condições de pagamentos serão equivalentes.

10.9. A “Certidão Negativa de Débito, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS”, será substituída pela “Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União”, desde que esta tenha sido emitida a partir de 20 de novembro de 2014, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda).

Cláusula décima primeira – Da atualização monetária em decorrência de atraso de pagamento:

11.1. O não pagamento da fatura, por culpa exclusiva da contratante, no prazo estabelecido neste instrumento, ressalvado o contido no item 7.4 da cláusula sétima, ensejará a atualização do respectivo valor pelo IGP- M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

$VA = VDI / INI \times INF$ onde:

VA = Valor Atualizado VDI = Valor Inicial

INI = IGP-M/FGV na data inicial INF = IGPM/FGV na data final

Cláusula décima segunda – Do reajustamento de preços:

12.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

12.1.1. Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato.

12.1.2. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Arari.

Cláusula décima terceira – Da alteração contratual:

13.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

Cláusula décima quarta – Da fiscalização:

14.1. A contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da execução deste instrumento de contrato.

14.2. As decisões e/ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser encaminhadas ao Gabinete do Prefeito, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.

Cláusula décima quinta – Do reconhecimento dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

15.1. Constituem direitos da contratante, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Constituem obrigações e responsabilidade da contratante:

15.2.1. Fiscalizar e acompanhar a execução deste contrato;

15.2.2. Efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;



- 15.2.3. Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato.
- 15.3. Constituem obrigações da contratada:
- 15.3.1. Executar o(s) serviço(s) à(s) sua(s) expensa(s);
- 15.3.2. Executar o(s) serviço(s), rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
- 15.3.3. O(s) serviço(s) deverá(ão) ser executados(s), de acordo com a Autorização/ Ordem de Serviço, durante o prazo de vigência deste contrato;
- 15.3.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;
- 15.3.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
- 15.3.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- 15.3.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- 15.3.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- 15.3.9. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 15.3.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição do(s) serviço(s) executado(s), inclusive sua(s) quantidade(s) e qualidade, competindo-lhe também, a do(s) serviço(s) que não aceito(s) pela fiscalização da Contratante deverá(ão) ser refeito(s);
- 15.3.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na execução do(s) serviço(s) e o uso indevido de patentes e registros; e
- 15.3.12. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.
- 15.4. Constituem responsabilidades da contratada:
- 15.4.1. Todo e qualquer dano que causar à contratante, ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante;
- 15.4.2. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da execução em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a contratante de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- 15.4.3. Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à contratante por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à contratante, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.
- 15.4.4. A contratada autoriza a contratante a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.
- 15.4.5. O valor a ser ressarcido à contratante nos casos de prejuízos em que a contratada for responsabilizada será apurado utilizando-se o índice IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, obtido no período compreendido entre a data da ocorrência do fato que deu causa ao prejuízo e a data do efetivo ressarcimento à contratante, utilizando-se a seguinte fórmula:
- $$VA = VDI / INI \times INF \text{ onde:}$$
- VA = Valor Atualizado VDI = Valor Inicial
 INI = IGP-M/FGV do mês em que ocorreu o prejuízo (índice inicial) INF = IGP-M/FGV do mês do ressarcimento (índice final)
- 15.5. A contratada reconhece os direitos da contratante em aplicar as penalidades previstas em lei no caso rescisão administrativa deste contrato decorrente de inexecução total ou parcial do mesmo.
- Cláusula décima sexta – Da rescisão do contrato:
- 16.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.
- Cláusula décima sétima – Das penalidades:
- 17.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, a empresa fornecedora ficará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária para licitar e contratar com a contratante;
- Declaração de inidoneidade.
- 17.2. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à contratante e será publicada na imprensa oficial.
- 17.3. A contratada sujeitar-se-á à multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, cobrada em dobro a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, considerado o prazo estabelecido para meta/ execução deste contrato.
- 17.4. No caso de atraso na meta/ execução deste contrato por mais de 30 (trinta) dias, poderá a contratante, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, podendo, inclusive, aplicar penalidade de impedimento da contratada em participar de licitações públicas realizadas pela contratante por um prazo de até 05 (cinco) anos.
- 17.5. As multas previstas nos incisos do tem 17.1 desta cláusula são aplicáveis simultaneamente ao desconto objeto do item 15.4.3 da cláusula décima quinta, sem prejuízo, ainda, de outras cominações previstas neste instrumento.
- 17.6. A multa será descontada do valor da fatura, cobrada diretamente da contratada ou ainda judicialmente.
- 17.7. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a contratante, pelo prazo de 05 (cinco) anos, será publicada na imprensa oficial e poderá ser aplicada nos seguintes casos mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à contratante:
- Reincidência em descumprimento de prazo contratual;
- Descumprimento total ou parcial de obrigação contratual;
- Rescisão do contrato.
- 17.8. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta se a contratada:
- 17.8.1. Descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à contratante;
- 17.8.2. Sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
- Tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
- 17.9. As sanções previstas nos itens 17.1.1, 17.1.3 e 17.1.4, poderão ser aplicadas juntamente com a do 17.1.2 deste instrumento.
- 17.10. As penalidades de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade, aplicadas pela contratante, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da contratada, serão publicadas na imprensa oficial.
- 17.11. A penalidade de declaração de inidoneidade, implica na impossibilidade da contratada de se relacionar com a contratante.
- 17.12. A falta de mão de obra, equipamentos ou serviços necessários para cumprimento deste contrato não pode ser alegado como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do(s) serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.
- Cláusula décima oitava – Dos ilícitos penais:
- 18.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.
- Cláusula décima nona – Da troca eventual de documentos:
- 19.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.
- 19.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.
- Cláusula vigésima – Dos casos omissos:
- 20.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 01/2017, Decreto Municipal nº 034/2017, Decreto Municipal nº 03/2017, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações



posteriores, e Decreto Municipal 033/2017 e dos princípios gerais de direito.

Cláusula vigésima primeira – Da publicação resumida deste instrumento 21.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Cláusula vigésima segunda – Do Foro:

22.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Arari- MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de

igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Arari (MA), 27 de fevereiro de 2018.

Município de Arari-MA

Prefeitura Municipal de Arari

Sr. Dini Jakson Machado Praseres

Secretário de Administração e Gestão Financeira

Contratante

R F Diniz Comercio e Servicos - ME

Reinaldo Fonseca Diniz

Representante legal

Contratada

RELATÓRIO GERAL

1. DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

1.1. Processo administrativo nº 277/2018.

1.2. Objeto: Registro de preços por 12 (doze) meses para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de medicamentos (uso comum e uso especial), de interesse da Secretaria de Saúde.

1.3. Modalidade/nº: Pregão Presencial nº 008/2018.

1.4. Tipo: Menor Preço (por item).

1.5. Data/horário da realização do certame: 14 de Março de 2018 às 14:00h (quatorze horas).

1.6. Valor total estimado da licitação: R\$ 1.993.762,60 (um milhão novecentos e noventa e três mil e setecentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos).

2. DA PUBLICAÇÃO:

2.1. O aviso da licitação (resumo do edital) foi publicado de acordo com a legislação vigente, nos seguintes locais:

- Quadro de avisos localizado no prédio desta Prefeitura (mural);

- Prefeitura Municipal (www.arari.ma.gov.br);

- Diário Oficial do Município;

- Diário Oficial do Estado do Maranhão - DOE/MA;

- Diário Oficial da União;

- Jornal O Estado do Maranhão;

2.2. Todos os documentos comprobatórios das publicações supramencionadas estão acostadas aos autos deste processo administrativo.

3. DA LICITAÇÃO PÚBLICA:

3.1. Responsáveis pela condução dos trabalhos:

SERVIDOR(A)	FUNÇÃO	PORTARIA DE NOMEAÇÃO	MATRÍCULA	VINCULO EMPREGATÍCIO
MÁRCIO GHEYSAN DA SILVA SOUZA	PREGOEIRO(A)	091/2017	51792	COMISSO-NADO(A)
ALDAIR SOUSA FERNANDES	MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO	091/2017	2310	EFE-TIVO(A)
RAIMUNDO CÉSAR GARROS RIBEIRO	MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO	091/2017	2500	EFE-TIVO(A)
JOSÉ DO ESPIRITO SANTO ERICEIRA SOBRI-NHO	MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO	091/2017	87	EFE-TIVO(A)

3.2. Adquiriu(ram) o edital desta licitação a(s) empresa(s) devidamente identificadas(s) no(s) termo(s) de recebimento da cópia integral do edital e anexo, conforme documento(s) comprobatório(s) constante(s) nos autos deste processo.

3.3. Licitantes participantes:

NOME EMPRESARIAL	CNPJ	ENDEREÇO COMPLETO
SÃO JORGE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - EPP	10.258.066/0001-30	AVENIDA GRANDE ORIENTE, QUADRA 57, 25, JARDIM RENASCENÇA, CEP 65.075-180, SÃO LUÍS, MA
DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	08.516.958/0001-41	AV. ODILON ARAÚJO, 645, PIÇARRA, CEP 64.017-280, TERESINA, PI
DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	05.348.580/0001-26	AVENIDA NAÇÕES UNIDAS, 1069, VERMELHA, CEP 64.019-230, TERESINA, PI
C. ALVES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	09.455.222/0001-73	AVENIDA CASTELO BRANCO, 2298, CANECÃO, CEP 65.300-000, SANTA INÊS, MA
COMERCIAL RIO ANIL LTDA - EPP	12.298.140/0001-77	RUA DO ENGENHO, QUADRA 164, 83, TIRIRICAL, CEP 65.055-170, SÃO LUÍS, MA
PROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP	17.149.510/0001-28	AVENIDA PERIMENTRAL SUL, LOJA 01, 12, BE-QUIMÃO, CEP 65.061-350, SÃO LUÍS, MA

3.4. Da análise e exame da(s) proposta(s) de preços apresentada(s), à vista das exigências constantes no edital e após as fases de lances verbais e negociação direta com a(s) empresa(s) de melhor oferta, bem como a realização da habilitação, conforme lavrado em ata circunstanciada da(s) sessão(ões) pública(s), o pregoeiro declarou vencedora(s) a(s) empresa(s):

ITEM	NOME EMPRESARIAL	PREÇO UNITÁRIO	ECONOMIA (%)
1	PROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP	R\$ 6,50	26.62
2	PROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP	R\$ 1,61	11.18



3	PROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP	R\$ 0,75	44.00
4	SÃO JORGE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - EPP	R\$ 2,99	40.80
5	DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	R\$ 0,17	47.06
6	PROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP	R\$ 3,78	42.33
7	PROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP	R\$ 1,23	26.02
8	SÃO JORGE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - EPP	R\$ 5,49	59.93
9	PROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP	R\$ 0,32	18.75
11	PROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP	R\$ 12,56	42.68
12	PROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP	R\$ 1,09	22.94
14	PROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP	R\$ 4,14	21.98
15	SÃO JORGE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - EPP	R\$ 4,98	11.85
16	PROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP	R\$ 2,37	77.64
17	SÃO JORGE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - EPP	R\$ 2,45	28.98
18	C. ALVES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	R\$ 4,00	29.00
19	SÃO JORGE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - EPP	R\$ 0,22	22.73
20	SÃO JORGE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - EPP	R\$ 1,09	21.10
21	DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	R\$ 0,91	0.00
22	DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	R\$ 1,96	9.18
23	PROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP	R\$ 2,95	27.46
24	SÃO JORGE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - EPP	R\$ 3,79	19.00
25	SÃO JORGE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - EPP	R\$ 0,44	31.82
26	DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	R\$ 1,60	56.25
27	PROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP	R\$ 0,30	30.00
28	PROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP	R\$ 0,28	28.57
29	SÃO JORGE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - EPP	R\$ 1,15	35.65
30	C. ALVES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	R\$ 0,59	67.80
31	DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R\$ 1,41	49.65
32	PROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP	R\$ 0,84	42.86
33	SÃO JORGE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - EPP	R\$ 0,94	23.40
34	PROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP	R\$ 0,81	38.27
35	SÃO JORGE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - EPP	R\$ 1,19	32.77
36	SÃO JORGE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - EPP	R\$ 0,67	16.42
37	DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	R\$ 1,54	81.82
38	PROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP	R\$ 1,82	9.89
39	DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	R\$ 1,34	75.37
40	SÃO JORGE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - EPP	R\$ 0,57	38.60
41	C. ALVES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	R\$ 0,64	96.88
42	C. ALVES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	R\$ 0,72	98.61
43	C. ALVES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	R\$ 0,90	47.78
44	DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R\$ 1,78	38.76
45	PROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP	R\$ 0,31	670.97
46	PROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP	R\$ 0,33	27.27
47	DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	R\$ 10,36	83.78
48	DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R\$ 5,63	88.28
49	PROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP	R\$ 3,50	36.29
50	SÃO JORGE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - EPP	R\$ 6,99	50.93
51	PROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP	R\$ 2,10	15.24
52	DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R\$ 1,11	90.99



53	DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	R\$ 281,40	50.38
54	DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R\$ 31,08	86.39
55	PROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP	R\$ 0,30	80.00
56	SÃO JORGE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - EPP	R\$ 2,82	25.53
57	SÃO JORGE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - EPP	R\$ 3,00	85.33
58	SÃO JORGE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - EPP	R\$ 3,25	12.92
60	SÃO JORGE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - EPP	R\$ 0,89	104.49
61	PROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP	R\$ 2,76	28.99
62	DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	R\$ 8,13	0.49
63	DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R\$ 2,17	69.12
64	PROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP	R\$ 3,00	55.67
65	DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R\$ 5,91	3.38
66	DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	R\$ 7,70	146.62
67	SÃO JORGE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - EPP	R\$ 2,99	50.17
68	SÃO JORGE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - EPP	R\$ 3,10	55.16
69	PROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP	R\$ 1,50	32.67
70	DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	R\$ 20,30	26.45
71	SÃO JORGE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - EPP	R\$ 8,39	84.98
72	PROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP	R\$ 2,70	26.30
73	SÃO JORGE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - EPP	R\$ 3,98	29.40
74	SÃO JORGE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - EPP	R\$ 3,84	28.13
75	SÃO JORGE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - EPP	R\$ 5,90	30.68
76	PROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP	R\$ 3,36	19.05
77	PROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP	R\$ 3,97	24.18
78	DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R\$ 4,93	104.67
79	PROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP	R\$ 0,44	27.27
80	DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	R\$ 1,04	0.96
81	SÃO JORGE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - EPP	R\$ 0,79	45.57
82	DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	R\$ 0,49	85.71
83	DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	R\$ 3,65	121.64
84	DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	R\$ 0,25	892.00
85	DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	R\$ 0,22	109.09
86	DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R\$ 0,27	59.26
87	DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	R\$ 1,15	140.87
88	DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R\$ 5,62	69.57
89	DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R\$ 0,06	150.00
90	DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	R\$ 0,18	0.00
91	DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R\$ 0,19	100.00
92	DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R\$ 0,10	110.00
93	DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	R\$ 14,00	54.57
94	DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R\$ 0,28	28.57
95	DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R\$ 0,21	80.95
96	DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	R\$ 0,10	90.00
97	DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	R\$ 0,10	100.00
98	DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	R\$ 2,60	225.38
99	DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	R\$ 11,66	435.16
100	DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	R\$ 0,71	152.11
101	DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	R\$ 0,06	83.33
102	DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	R\$ 0,04	175.00
103	DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R\$ 5,83	2.92
104	DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	R\$ 0,08	600.00
105	DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	R\$ 1,75	58.29
106	DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R\$ 3,26	72.70
107	DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	R\$ 0,13	69.23
108	DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	R\$ 8,68	13.48
109	DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	R\$ 2,63	70.34
110	DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	R\$ 0,17	41.18



111	DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	R\$ 0,14	100.00
112	DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	R\$ 1,32	81.06
113	DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	R\$ 0,25	72.00
114	DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R\$ 0,40	60.00
115	DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	R\$ 49,00	132.76
116	DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R\$ 16,58	54.34
117	DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R\$ 1,03	51.46
118	DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R\$ 0,51	45.10
119	DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R\$ 9,92	46.07
120	DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	R\$ 10,15	187.68
121	DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	R\$ 19,66	140.08
122	DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	R\$ 0,84	58.33
123	DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R\$ 2,45	69.39
124	DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	R\$ 0,14	50.00
125	DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	R\$ 0,35	51.43
126	DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	R\$ 1,05	48.57
127	DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	R\$ 8,12	88.79
128	DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	R\$ 17,28	0.52
129	SÃO JORGE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - EPP	R\$ 30,00	16.40
130	DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R\$ 6,95	21.58
131	PROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP	R\$ 1,70	30.59
132	PROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP	R\$ 58,00	19.43
133	SÃO JORGE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - EPP	R\$ 4,50	52.22
134	DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	R\$ 84,01	0.50
135	DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	R\$ 63,68	0.50
136	PROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP	R\$ 2,18	58.26
137	PROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP	R\$ 2,18	58.26
138	DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R\$ 3,01	269.10
139	PROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP	R\$ 5,88	25.34
140	PROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP	R\$ 52,00	31.92
141	C. ALVES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	R\$ 33,31	3.69
142	PROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP	R\$ 33,00	3.06
143	SÃO JORGE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - EPP	R\$ 37,00	25.68
144	PROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP	R\$ 24,00	30.50
145	SÃO JORGE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - EPP	R\$ 1,42	26.06
146	PROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP	R\$ 84,00	34.64
147	PROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP	R\$ 8,00	2.50
148	DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	R\$ 385,07	0.50
149	C. ALVES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	R\$ 19,20	58.75
150	C. ALVES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	R\$ 36,80	33.37
151	DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R\$ 3,39	48.97
152	PROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP	R\$ 13,00	32.54
153	SÃO JORGE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - EPP	R\$ 397,50	40.46
154	SÃO JORGE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - EPP	R\$ 118,00	35.34
155	C. ALVES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	R\$ 52,00	65.56
156	SÃO JORGE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - EPP	R\$ 231,00	25.33
157	DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R\$ 5,94	66.67
158	DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	R\$ 36,83	0.52
159	DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	R\$ 72,01	0.50
160	SÃO JORGE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - EPP	R\$ 108,00	25.18
161	DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	R\$ 122,06	0.50
162	DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	R\$ 0,84	575.00
163	PROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP	R\$ 94,00	29.49



164	PROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP	R\$ 120,00	25.35
165	DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	R\$ 3,85	0.52
166	SÃO JORGE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - EPP	R\$ 70,00	42.90
167	SÃO JORGE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - EPP	R\$ 60,00	32.50
168	C. ALVES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	R\$ 26,88	59.45
169	C. ALVES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	R\$ 35,04	47.43
170	DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	R\$ 5,60	209.64
171	SÃO JORGE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - EPP	R\$ 112,00	11.63
172	PROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP	R\$ 18,00	73.50
173	SÃO JORGE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - EPP	R\$ 95,00	14.97
174	PROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP	R\$ 34,90	25.27
175	PROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP	R\$ 43,00	25.49
176	C. ALVES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	R\$ 254,40	57.01
177	SÃO JORGE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - EPP	R\$ 339,00	6.29
178	DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	R\$ 40,86	0.51
180	DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	R\$ 6,66	0.45
181	DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	R\$ 26,81	63.30
182	PROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP	R\$ 42,00	15.60
183	PROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP	R\$ 23,00	20.96
184	DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	R\$ 10,07	36.35
185	DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	R\$ 10,07	14.90
186	SÃO JORGE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - EPP	R\$ 30,00	30.53
187	PROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP	R\$ 19,50	10.72
188	C. ALVES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	R\$ 6,64	39.46
189	C. ALVES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	R\$ 167,20	57.39
190	SÃO JORGE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - EPP	R\$ 90,00	2.89
191	SÃO JORGE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - EPP	R\$ 146,00	42.28
192	SÃO JORGE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - EPP	R\$ 284,00	19.58
193	SÃO JORGE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - EPP	R\$ 10,80	149.44
194	DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	R\$ 0,59	0.00
195	SÃO JORGE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - EPP	R\$ 3,05	20.33
196	PROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP	R\$ 17,50	36.11
197	PROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP	R\$ 44,40	25.16
198	SÃO JORGE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - EPP	R\$ 204,00	32.71
199	DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	R\$ 277,04	0.50
200	SÃO JORGE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - EPP	R\$ 84,00	109.92
201	PROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP	R\$ 588,00	16.33
202	SÃO JORGE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - EPP	R\$ 53,50	18.41
203	C. ALVES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	R\$ 176,00	18.59
204	PROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP	R\$ 201,00	26.68
205	SÃO JORGE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - EPP	R\$ 350,00	27.61
206	PROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP	R\$ 290,00	25.98
207	C. ALVES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	R\$ 3,52	176.99
208	SÃO JORGE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - EPP	R\$ 80,00	48.66
209	DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	R\$ 42,00	67.79
210	PROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP	R\$ 86,00	27.69
211	PROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP	R\$ 3,07	52.44
212	C. ALVES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	R\$ 268,80	14.80
213	C. ALVES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	R\$ 17,26	495.42
214	SÃO JORGE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - EPP	R\$ 2,89	55.36
215	C. ALVES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	R\$ 38,66	46.17



216	PROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP	R\$ 34,80	32.96
217	SÃO JORGE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - EPP	R\$ 180,00	24.00
218	DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	R\$ 4,13	48.43
219	PROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP	R\$ 600,00	1.33
220	SÃO JORGE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - EPP	R\$ 550,00	16.36
221	DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	R\$ 381,65	0.50
222	DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R\$ 0,89	79.78
223	PROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP	R\$ 403,00	17.62
224	SÃO JORGE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - EPP	R\$ 125,00	1.88
225	PROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP	R\$ 33,00	20.39
226	PROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP	R\$ 72,00	3.60
227	SÃO JORGE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - EPP	R\$ 190,00	10.53
228	SÃO JORGE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - EPP	R\$ 21,00	68.57
229	PROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP	R\$ 23,00	11.22
230	PROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP	R\$ 60,00	30.00
231	SÃO JORGE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - EPP	R\$ 31,50	39.08
232	C. ALVES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	R\$ 7,98	43.98
233	PROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP	R\$ 73,00	21.81
234	C. ALVES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	R\$ 96,00	70.14
235	SÃO JORGE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - EPP	R\$ 3,00	38.67
236	PROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP	R\$ 4,10	26.59
237	PROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP	R\$ 7,45	28.19
238	SÃO JORGE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - EPP	R\$ 167,00	29.14
239	SÃO JORGE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - EPP	R\$ 69,00	4.38
240	PROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP	R\$ 29,00	30.14
241	SÃO JORGE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - EPP	R\$ 104,00	37.41
242	PROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP	R\$ 159,00	32.33
243	DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	R\$ 288,88	0.50
244	DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	R\$ 319,08	0.50

4. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

4.1. a(s) empresa(s) licitante(s) participante(s) não interpôs(ram) recurso administrativo contra os atos praticados no certame.

5. DA ADJUDICAÇÃO:

5.1 Após constatação do atendimento integral das normas e condições estabelecidas no edital da licitação, ao qual a administração pública se acha estritamente vinculada, conforme preceitua o artigo 41 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores bem como cumprimento aos demais dispositivos legais vigentes, O(a) pregoeiro(a) adjudicou o objeto desta licitação, à(s) empresa(s):

NOME EMPRESARIAL: SÃO JORGE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - EPP					
CNPJ: 10.258.066/0001-30					
Endereço: AVENIDA GRANDE ORIENTE, QUADRA 57, 25, JARDIM RENASCENÇA, CEP 65.075-180, SÃO LUÍS, MA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
4	ADRENALINA 1G 01ML C/100AMP MARCA: HIPOLABOR	AMP	2000	R\$ 2,99	R\$ 5.980,00
8	AMPICILINA 1G C/50F/A S/DIL MARCA: TEUTO	FR	6000	R\$ 5,49	R\$ 32.940,00
15	BUPIVACAÍNA 5MG/ML + GLICOSE 80MG/ML 4ML C/50AMP MARCA: HIPOLABOR	AMP	1000	R\$ 4,98	R\$ 4.980,00
17	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G MARCA: TEUTO	FR	1000	R\$ 2,45	R\$ 2.450,00
19	CIMETIDINA 200MG C/500COMP MARCA: PRATI DONA-DUZZI	COMP	5000	R\$ 0,22	R\$ 1.100,00
20	CIMETIDINA HCL 150MG/ML 2ML C/100AMP MARCA: TEUTO	AMP	10000	R\$ 1,09	R\$ 10.900,00
24	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500ML MARCA: FARMACE	FR	10000	R\$ 3,79	R\$ 37.900,00
25	CLORIDATRO DE ATROPINA MARCA: ISOFARMA	AMP	1000	R\$ 0,44	R\$ 440,00
29	COMPLEXO B 2ML C/100AMP MARCA: SANTISA	AMP	5000	R\$ 1,15	R\$ 5.750,00
33	DICLOFENACO DE POTASSIO 75MG 3ML C/100AMP MARCA: TEUTO	AMP	10000	R\$ 0,94	R\$ 9.400,00



35	DIMETICONA 75MG/ML 10ML MARCA: NATULAB	FR	1000	R\$ 1,19	R\$ 1.190,00
36	DIPIRONA SÓDICA 1G 2ML C/100AMP MARCA: TEUTO	AMP	15000	R\$ 0,67	R\$ 10.050,00
40	FUROSEMIDA 20MG 2ML C/100AMP. MARCA: SANTISA	AMP	4000	R\$ 0,57	R\$ 2.280,00
50	HIDROCORTISONA 500MG C/50F/A MARCA: TEUTO	FR	1000	R\$ 6,99	R\$ 6.990,00
56	IODETO DE POTASSIO 100ML MARCA: SOBRAL	VDR	300	R\$ 2,82	R\$ 846,00
57	LIDOCAINA 2% 20ML S/VASO C/25AMP MARCA: HIPOLABOR	AMP	1250	R\$ 3,00	R\$ 3.750,00
58	LIDOCAINA 2% 30G GELEIA MARCA: PHARLAB	BIS	400	R\$ 3,25	R\$ 1.300,00
60	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML 10ML GTS MARCA: MARIOL	FR	300	R\$ 0,89	R\$ 267,00
67	ÓLEO MINERAL 100% 100ML MARCA: NATULAB	FR	300	R\$ 2,99	R\$ 897,00
68	OXACILINA SÓDICA 500M INJETÁVEL MARCA: TEUTO	FR	500	R\$ 3,10	R\$ 1.550,00
71	PENICILINA CRISTADINA 5.000.000.00 MARCA: BLAU	FR	1000	R\$ 8,39	R\$ 8.390,00
73	RINGER C/ LACTATO 500ML MARCA: FARMACE	FR	2000	R\$ 3,98	R\$ 7.960,00
74	RINGER S/ LACTATO 500ML MARCA: FARMACE	FR	2000	R\$ 3,84	R\$ 7.680,00
75	SOLUÇÃO DE GLICERINA A 12% 500ML MARCA: FARMACE	FR	1000	R\$ 5,90	R\$ 5.900,00
81	VITAMINA C 500MG/5ML 05ML C/100AMP MARCA: SANTISA	AMP	5000	R\$ 0,79	R\$ 3.950,00
129	ACIDO FOLICO 05MG C/500COMP MARCA: NATULAB	CX	150	R\$ 30,00	R\$ 4.500,00
133	ALENDRONATO DE SÓDIO COMP 70MG C/ 04 MARCA: LE-GRAND	CX	200	R\$ 4,50	R\$ 900,00
143	ATENOLOL COM 100MG c/ 450 MARCA: PRATI DONADUZZI	CX	25	R\$ 37,00	R\$ 925,00
145	ATROVENTE SOLUÇÃO MARCA: PRATI DONADUZZI	FR	100	R\$ 1,42	R\$ 142,00
153	CEFALEXINA (sódica ou cloridrato) 250MG/50ML PO CX C/ 50 FR MARCA: TEUTO	CX	50	R\$ 397,50	R\$ 19.875,00
154	CEFALEXINA 500MG C/200CAPS MARCA: TEUTO	CX	300	R\$ 118,00	R\$ 35.400,00
156	CETOCONAZOL 30MG CREME c/ 100 MARCA: SOBRAL	CX	20	R\$ 231,00	R\$ 4.620,00
160	CIPROFLOXACINA, CLORIDRATO DE COMP 500MG CX/300 MARCA: PRATI DONADUZZI	CX	20	R\$ 108,00	R\$ 2.160,00
166	DEXCLOFERNIRAMINA, MALEATO DE XAROPE 0,4MG/ML C/ 50 MARCA: NATULAB	CX	30	R\$ 70,00	R\$ 2.100,00
167	DEXCLORFENIRAMINA 2MG CX C/500 COMP. MARCA: GEOLAB	CX	25	R\$ 60,00	R\$ 1.500,00
171	DIMETICONA 75MG/ML 10ML C/100 MARCA: NATULAB	CX	20	R\$ 112,00	R\$ 2.240,00
173	DIPIRONA SÓDICA 500MG 10ML SOLUÇÃO ORAL C/100 FR MARCA: NATULAB	CX	60	R\$ 95,00	R\$ 5.700,00
177	ERITROMICINA 50MG/5ML 60ML SUSP C/ 50 FR MARCA: PRATI DONADUZZI	COMP	40	R\$ 339,00	R\$ 13.560,00
186	GLIBENCLAMIDA 05MG C/750 COMP MARCA: GEOLAB	CX	300	R\$ 30,00	R\$ 9.000,00
190	IBUPROFENO COM 300MG c/600 COMP MARCA: GEOLAB	CX	100	R\$ 90,00	R\$ 9.000,00
191	IBUPROFENO SUSP ORAL 200MG/ML C/100 FR MARCA: NATULAB	CX	50	R\$ 146,00	R\$ 7.300,00
192	IODETO DE POTASSIO 100ML C/100 FR MARCA: SOBRAL	CX	10	R\$ 284,00	R\$ 2.840,00
193	ISOSSORBIDA, DENITRATO DE COMP 40MG CX C/30 MARCA: ZYDUS	COMP	200	R\$ 10,80	R\$ 2.160,00
195	LIDOCAINA. CLORIDRATO DE GEL 2% MARCA: PHARLAB	CX	300	R\$ 3,05	R\$ 915,00
198	METILDOPA 250MG CX C/500 COMP MARCA: SANVAL	CX	50	R\$ 204,00	R\$ 10.200,00
200	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE SOLUÇÃO ORAL 4MG/NLC/100 FR MARCA: MARIOL	CX	30	R\$ 84,00	R\$ 2.520,00
202	METRONIDAZOL 250MG CX C/300 COMP MARCA: PRATI DONADUZZI	CX	100	R\$ 53,50	R\$ 5.350,00
205	MICONAZOL, NITRATO DE CREME VAGINAL 2% CX C/50 BISN MARCA: PRATI DONADUZZI	CX	40	R\$ 350,00	R\$ 14.000,00
208	NEOMICINA + BACITRACINA 10G CX C/ 50 BISN MARCA: SOBRAL	CX	60	R\$ 80,00	R\$ 4.800,00
214	ÓLEO MINERAL FRASCO 100ML MARCA: NATULAB	CX	500	R\$ 2,89	R\$ 1.445,00
217	PARACETAMOL GTS 200MG/ML 15ML CX C/200 FR MARCA: SOBRAL	BISN	100	R\$ 180,00	R\$ 18.000,00
220	PENICILINA G. BENZ. 600.000 C/50F/A MARCA: TEUTO	CX	20	R\$ 550,00	R\$ 11.000,00
224	POLIVITAMINICO DO COMPLEXO B 100ML CX C/50 FR MARCA: PHARMASCIENCE	CX	100	R\$ 125,00	R\$ 12.500,00
227	PREDNISONA 20MG CX C/600 COMP MARCA: SANVAL	CX	20	R\$ 190,00	R\$ 3.800,00
228	PROMETAZINA 25MG CX C/200 MARCA: TEUTO	CX	100	R\$ 21,00	R\$ 2.100,00
231	SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL CX C/50 ENV MARCA: NATULAB	FR	100	R\$ 31,50	R\$ 3.150,00
235	SIVASTATINA 10MG CX C/30 COMP MARCA: PHARLAB	CX	500	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
238	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 50ML SUSP CX C/100 FR MARCA: SOBRAL	CX	20	R\$ 167,00	R\$ 3.340,00



239	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA CX C/500 COMP MARCA: PRATI DONADUZZI	CX	30	R\$ 69,00	R\$ 2.070,00
241	SULFATO FERROSO 125MG/ML 1 FE++ SOLUÇÃO ORAL CXC/ 100 FR MARCA: NATULAB	CX	40	R\$ 104,00	R\$ 4.160,00
VALOR TOTAL				R\$ 399.612,00	

NOME EMPRESARIAL: DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ: 08.516.958/0001-41

Endereço: AV. ODILON ARAÚJO, 645, PIÇARRA, CEP 64.017-280, TERESINA, PI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITARIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
31	DOPAMINA MARCA: UNIÃO QUIMICA	AMP	500	R\$ 1,41	R\$ 705,00
44	GLICONATO DE CÁLCIO 10% 10ML C/100AMP MARCA: HA- LEX ISTAR	AMP	300	R\$ 1,78	R\$ 534,00
48	HIDRALAZINA 20MG/ML 01ML C/50AMP MARCA: CRISTA- LIA	AMP	250	R\$ 5,63	R\$ 1.407,50
52	HIOSCINA COMPOSTA SIMPLES 20mg DE 1ML MARCA: HIPO- LABOR	AMP	1000	R\$ 1,11	R\$ 1.110,00
54	INSULINA RH HUMANA 100UI/ML 10ML MARCA: ASPEN	FR	300	R\$ 31,08	R\$ 9.324,00
63	N-ACETILCISTEINA 10% C/05AMP MARCA: UNIÃO QUIMICA	AMP	75	R\$ 2,17	R\$ 162,75
65	NOREPINEFRINA 4ML C/10AMP MARCA: HYPOFARMA	AMP	30	R\$ 5,91	R\$ 177,30
78	SOLUÇÃO DE MANITOL 20% 500ML MARCA: FARMACE	FR	50	R\$ 4,93	R\$ 246,50
86	Amplictil 25mg MARCA: CRISTALIA	COMP	30000	R\$ 0,27	R\$ 8.100,00
88	Amplictilgts. MARCA: CRISTALIA	VDS	120	R\$ 5,62	R\$ 674,40
89	Amytril (amitriptilina) 25mg MARCA: TEUTO	COMP	30000	R\$ 0,06	R\$ 1.800,00
91	Bromazepan 6mg MARCA: E.M.S	COMP	30000	R\$ 0,19	R\$ 5.700,00
92	Carbamazepina 200mg MARCA: TEUTO	COMP	30000	R\$ 0,10	R\$ 3.000,00
94	Carbolitium (Carbonato de lítio)300mg MARCA: HIPOLABOR	COMP	30000	R\$ 0,28	R\$ 8.400,00
95	Cinetol(Biperideno)2mg MARCA: CRISTALIA	COMP	30000	R\$ 0,21	R\$ 6.300,00
103	Dimorf 0,2mgcx c/50 amp 1ml MARCA: CRISTALIA	AMP	100	R\$ 5,83	R\$ 583,00
106	Gardenalgts MARCA: CRISTALIA	VDS	400	R\$ 3,26	R\$ 1.304,00
114	Imiprax (Imipramina)25mg MARCA: CRISTALIA	COMP	30000	R\$ 0,40	R\$ 12.000,00
116	Ketamin 50mg/ml cx c/25 fr/amp 02ml MARCA: CRISTALIA	AMP	250	R\$ 16,58	R\$ 4.145,00
117	Neozine (Levozine) 100mg MARCA: CRISTALIA	COMP	30000	R\$ 1,03	R\$ 30.900,00
118	Neozine (Levozine) 25mg MARCA: CRISTALIA	COMP	30000	R\$ 0,51	R\$ 15.300,00
119	Neozine (Levozine) gts MARCA: CRISTALIA	VDS	300	R\$ 9,92	R\$ 2.976,00
123	Prometazinainj 50mg/2ml MARCA: HIPOLABOR	AMP	500	R\$ 2,45	R\$ 1.225,00
130	ÁCIDO FÓLICO SOLUÇÃO ORAL 0,2 MG/ML MARCA: NATU- LAB	FR	1000	R\$ 6,95	R\$ 6.950,00
138	AMBROXOL 7,5MG/5ML 50ML GOTAS MARCA: NATIVITA	FR	300	R\$ 3,01	R\$ 903,00
151	BEROTEC SOLUÇÃO MARCA: PRATI	FR	200	R\$ 3,39	R\$ 678,00
157	CETOCONAZOL SHAMPOO 100 ML MARCA: PRATI	FR	100	R\$ 5,94	R\$ 594,00
222	PERMAGANATO DE POTÁSSIO PO 100MG MARCA: FARMAX	CX	300	R\$ 0,89	R\$ 267,00
VALOR TOTAL				R\$ 125.466,45	

NOME EMPRESARIAL: DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

CNPJ: 05.348.580/0001-26

Endereço: AVENIDA NAÇÕES UNIDAS, 1069, VERMELHA, CEP 64.019-230, TERESINA, PI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITARIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
5	AGUA P/ INJEÇÃO 2ML MARCA: ISOFARMA	AMP	8000	R\$ 0,17	R\$ 1.360,00
21	CIPROFLOXACINO 2MG/ML 100ML INJT. MARCA: ISO- FARMA	FR	500	R\$ 0,91	R\$ 455,00
22	CLORANFENICOL 1G PO C/50F/A MARCA: BLAU	FR	600	R\$ 1,96	R\$ 1.176,00
26	CEDILANIDE INJETAVEL MARCA: U.QUIMICA	AMP	200	R\$ 1,60	R\$ 320,00
37	ERGOTRATE INJETAVEL MARCA: U.QUIMICA	AMP	500	R\$ 1,54	R\$ 770,00
39	FITOMENADIONA 10MG/1ML C/50AMP (VITK) MARCA: U.QUIMICA	AMP	1000	R\$ 1,34	R\$ 1.340,00
47	HEPARINA SÓDICA INJETÁVEL 5000UI/5 ML MARCA: BLAU	AMP	10	R\$ 10,36	R\$ 103,60
53	IMUNOGLOBOLINA ANTI-RH MARCA: CSL	FR	10	R\$ 281,40	R\$ 2.814,00
62	MISOPROSTOL 200 MG (CITOTEC) MARCA: HEBRON	COMP	100	R\$ 8,13	R\$ 813,00
66	NORIPURUM INJETÁVEL AMP. MARCA: U.QUIMICA	AMP	100	R\$ 7,70	R\$ 770,00
70	POLISOCE INJETAVEL MARCA: HALEXISTAR	FR	200	R\$ 20,30	R\$ 4.060,00
80	SULFATO DE MAGNESIO 50% 10ML C/100AMP MARCA: ISO- FARMA	AMP	300	R\$ 1,04	R\$ 312,00
82	Ácido Valproico 250mg MARCA: ZYDUS	COMP	25000	R\$ 0,49	R\$ 12.250,00



83	Ácido Valproico liquido MARCA: PRATI	VDS	400	R\$ 3,65	R\$ 1.460,00
84	Amato 50mg MARCA: E.M.S	COMP	25000	R\$ 0,25	R\$ 6.250,00
85	Amplictil 100mg MARCA: U.QUIMICA	COMP	30000	R\$ 0,22	R\$ 6.600,00
87	Amplictilinj 25mg/5ml MARCA: U.QUIMICA	AMP	200	R\$ 1,15	R\$ 230,00
90	Bromazepan 3mg MARCA: GERMED	COMP	30000	R\$ 0,18	R\$ 5.400,00
93	Carbamazepinaliquido MARCA: U.QUIMICA	VDS	400	R\$ 14,00	R\$ 5.600,00
96	Clonazepan 0,5mg MARCA: GEOLAB	COMP	30000	R\$ 0,10	R\$ 3.000,00
97	Clonazepan 2,0mg MARCA: GEOLAB	COMP	30000	R\$ 0,10	R\$ 3.000,00
98	Clonazepangts MARCA: PRATI	VDS	400	R\$ 2,60	R\$ 1.040,00
99	Daforingts MARCA: MEDLEY	GTS	300	R\$ 11,66	R\$ 3.498,00
100	Diazepam 5mg/ml cx c/100amp 2ml MARCA: SANTISA	AMP	1000	R\$ 0,71	R\$ 710,00
101	Diazepam 10mg MARCA: SANTISA	COMP	30000	R\$ 0,06	R\$ 1.800,00
102	Diazepam 5mg MARCA: SANTISA	COMP	30000	R\$ 0,04	R\$ 1.200,00
104	Fluxene(Fluoxetina)20mg MARCA: HIPOLABOR	COMP	30000	R\$ 0,08	R\$ 2.400,00
105	Gardenalinj 200mg 2,0ml MARCA: U.QUIMICA	AMP	200	R\$ 1,75	R\$ 350,00
107	Gardenal(Fenobarbital)100mg MARCA: U.QUIMICA	COMP	30000	R\$ 0,13	R\$ 3.900,00
108	Haldoldecanoattoinj MARCA: U.QUIMICA	AMP	250	R\$ 8,68	R\$ 2.170,00
109	Haldolgts MARCA: U.QUIMICA	VDS	300	R\$ 2,63	R\$ 789,00
110	Haldol (Haloperidol)1mg MARCA: CRISTALIA	COMP	30000	R\$ 0,17	R\$ 5.100,00
111	Haldol (Haloperidol)5mg MARCA: U.QUIMICA	COMP	30000	R\$ 0,14	R\$ 4.200,00
112	Haloperidol 5mg/ml cx c/60 amp1ml MARCA: U.QUIMICA	AMP	300	R\$ 1,32	R\$ 396,00
113	Hidantal (Fenotoína)100mg MARCA: TEUTO	COMP	30000	R\$ 0,25	R\$ 7.500,00
115	Ketamin 50mg/ml cx c/5 fr/amp 10ml MARCA: BIOCHIMICO	AMP	50	R\$ 49,00	R\$ 2.450,00
120	Neuleptilgts 1% MARCA: SANOFI	VDS	300	R\$ 10,15	R\$ 3.045,00
121	Neuleptilgts 4% MARCA: SANOFI	VDS	300	R\$ 19,66	R\$ 5.898,00
122	Oxcarbamazepina 300 mg MARCA: U.QUIMICA	COMP	30000	R\$ 0,84	R\$ 25.200,00
124	Prometazina 25mg MARCA: TEUTO	COMP	30000	R\$ 0,14	R\$ 4.200,00
125	Risperidon 2mg MARCA: U.QUIMICA	COMP	25000	R\$ 0,35	R\$ 8.750,00
126	Tramadol 100mg/2mlcx c/100amp 2ml MARCA: U.QUIMICA	AMP	500	R\$ 1,05	R\$ 525,00
127	ÁCIDO ACETILSALICIDICO 500MG C/200 CAPS MARCA: IMEC	CX	50	R\$ 8,12	R\$ 406,00
128	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG C/1000COMP MARCA: IMEC	CX	165	R\$ 17,28	R\$ 2.851,20
134	ALENIA 12+400MCG C/60 CAPSULAS+INALADOR MARCA: BIOSINTETICA	CX	10	R\$ 84,01	R\$ 840,10
135	ALENIA 12+400 MCG XC C/60 REFIL MARCA: BIOSINTETICA	C X	10	R\$ 63,68	R\$ 636,80
148	BENZOATO DE BENZILA 60ML CX c/ 100 MARCA: PHARMASCIENCE	CX	20	R\$ 385,07	R\$ 7.701,40
158	CINARIZINA 25MG C/450COMP MARCA: NEOQUIMICA	CX	10	R\$ 36,83	R\$ 368,30
159	CINARIZINA 75MG C/450COMP MARCA: NEOQUIMICA	CX	30	R\$ 72,01	R\$ 2.160,30
161	CLORAFENICOL 500MG c/ 500 COMP MARCA: PFIZER	CX	5	R\$ 122,06	R\$ 610,30
162	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO NASAL 0,9% INFANTIL MARCA: FARMACE	FR	1000	R\$ 0,84	R\$ 840,00
165	DEXAMETAZONA COLÍRIO 0,1% MARCA: NOVARTIS	FR	100	R\$ 3,85	R\$ 385,00
170	DIGOXINA 0,25MG C/100 COMP MARCA: PHARLAB	CX	300	R\$ 5,60	R\$ 1.680,00
178	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS COMP 0,3MG MARCA: WYETH	BISN	1950	R\$ 40,86	R\$ 79.677,00
180	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS CREME VAGINAL 0,625MG/G MARCA: WYETH	CX	500	R\$ 6,66	R\$ 3.330,00
181	FLORAX FLACONETES CX/5 MARCA: HEBRON	CX	100	R\$ 26,81	R\$ 2.681,00
184	GENTAMICINA SULFATO DE COLÍRIO 5MG/ML MARCA: ALLERGAN	BISN	50	R\$ 10,07	R\$ 503,50
185	GENTAMICINA SULFATO DE POMADA OFTÁLMICA 5MG/G MARCA: ALLERGAN	CX	50	R\$ 10,07	R\$ 503,50
194	LEVODOPA COM 100MH+25MG MARCA: ROCHE	FR	4000	R\$ 0,59	R\$ 2.360,00
199	METILDOPA 500MG CX C/500 COMP MARCA: SANVAL	CX	70	R\$ 277,04	R\$ 19.392,80
209	NIMENSULIDA 100MG CX C/ 500 COMP MARCA: VITAMEDIC	CX	300	R\$ 42,00	R\$ 12.600,00
218	PASTA D'ÁGUA MARCA: PHARMUS	BISN	200	R\$ 4,13	R\$ 826,00
221	PENICILINA PROCAINA+PENICILINA POTÁSSICA SUSP INJ. 300.000UI+100.000UI MARCA: BLAU	ENV	10	R\$ 381,65	R\$ 3.816,50
243	TIABENDAZOL 500MG CX C/500 COMP MARCA: UCI	CX	5	R\$ 288,88	R\$ 1.444,40
244	TIABENDAZOL SUSP ORAL 50MG/ML CX C/50 FR MARCA: UCI	CX	30	R\$ 319,08	R\$ 9.572,40
VALOR TOTAL				R\$ 298.391,10	
NOME EMPRESARIAL: C. ALVES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA					
CNPJ: 09.455.222/0001-73					



Endereço: AVENIDA CASTELO BRANCO, 2298, CANECÃO, CEP 65.300-000, SANTA INÊS, MA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
18	CETAMINA 50MG/ML 10ML C/05AMP (C1) MARCA: TEUTO	AMP	125	R\$ 4,00	R\$ 500,00
30	DEXAMETASONA 2MG/ML 1ML C/50AMP MARCA: FARMACE	AMP	5000	R\$ 0,59	R\$ 2.950,00
41	GENTAMICINA 20MG C/50AMP MARCA: SANTISA	AMP	2500	R\$ 0,64	R\$ 1.600,00
42	GENTAMICINA 40MG/ML 1ML C/50AMP MARCA: HYPOFARMA	AMP	5000	R\$ 0,72	R\$ 3.600,00
43	GENTAMICINA 80MG C/50AMP MARCA: SANTISA	AMP	6000	R\$ 0,90	R\$ 5.400,00
141	AMOXILINA +CLAVULANATO DE POTÁSSIO COMP 250MG+62,5MG 75 ML SUSPENSAO MARCA: E M S	FR	200	R\$ 33,31	R\$ 6.662,00
149	BENSILATO DE ANLÓDIPINO 5MG C/ 500 MARCA: GEOLAB	CX	10	R\$ 19,20	R\$ 192,00
150	BENSILATO DE ANLÓDIPINO 10MG C/ 500 MARCA: GEOLAB	CX	10	R\$ 36,80	R\$ 368,00
155	CETOCONAZOL 200MG C/500 COMP MARCA: GEOLAB	CX	100	R\$ 52,00	R\$ 5.200,00
168	DICLOFENACO DE POTASSIO 50MG C/500 COMP MARCA: GEOLAB	CX	250	R\$ 26,88	R\$ 6.720,00
169	DIGOXINA 0,005MG/ML 60 ML C/ 50 FR MARCA: PRAT	CX	10	R\$ 35,04	R\$ 350,40
176	ERITROMICINA 500MG C/300 COMP MARCA: PRAT	CX	60	R\$ 254,40	R\$ 15.264,00
188	HIDROCORTISONA, ACETATO DE CREME 10% 30 GR MARCA: PRAT	CX	1000	R\$ 6,64	R\$ 6.640,00
189	HIDROXIDO DE MAGNÉSIO+ HIDROX. DE ALUMINIO SUSP ORAL 240 ML 35,6MG+37MG/ML C/50 MARCA: SOBRAL	CX	50	R\$ 167,20	R\$ 8.360,00
203	METRONIDAZOL 40MG/ML 80ML SUSP C/50 FR MARCA: PRAT	CX	50	R\$ 176,00	R\$ 8.800,00
207	MICONAZOL, NITRATO DE PÓ 2% MARCA: UNIAO QUIMICA	CX	200	R\$ 3,52	R\$ 704,00
212	NISTATINA 60G CREME VAGINAL CX C/50 BISN MARCA: PRAT	CX	50	R\$ 268,80	R\$ 13.440,00
213	NORIPURUM INJETAVEL EV 5ML C/05 AMPS MARCA: TAKEDA	CX	20	R\$ 17,26	R\$ 345,20
215	OMEPRAZOL CAPS 20MG CX C/490 COMP MARCA: PRAT	CX	50	R\$ 38,66	R\$ 1.933,00
232	SALBUTAMOL, SULFATO DE AEROSOL 100MG/DOSE MARCA: TEUTO	FR	100	R\$ 7,98	R\$ 798,00
234	SECNIDAZOL 1000MG C/200 COMP MARCA: PRAT	CX	50	R\$ 96,00	R\$ 4.800,00
VALOR TOTAL				R\$ 94.626,60	

NOME EMPRESARIAL: PROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP

CNPJ: 17.149.510/0001-28

Endereço: AVENIDA PERIMENTRAL SUL, LOJA 01, 12, BEQUIMÃO, CEP 65.061-350, SÃO LUÍS, MA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	ÁCIDO TRANEXAMICO 250MG/5ML C/05AMP MARCA: HIPO-LABOR	AMP	800	R\$ 6,50	R\$ 5.200,00
2	ATROVENTE GOTAS MARCA: P/DONADUZZI	FR	100	R\$ 1,61	R\$ 161,00
3	ADALAT SUBLIGUALCX C/60 MARCA: BAYER	COMP	600	R\$ 0,75	R\$ 450,00
6	ÁGUA P/ INJECAO 500ML MARCA: FARMACE	FR	1000	R\$ 3,78	R\$ 3.780,00
7	AMINOFILINA 240MG 10ML C/50AMP MARCA: FARMACE	AMP	500	R\$ 1,23	R\$ 615,00
9	AMPICILINA 500MG C/480 CAPS MARCA: P/DONADUZZI	CAPS	14400	R\$ 0,32	R\$ 4.608,00
11	ARGIROL 10% 05ML. MARCA: ALLERGAN	FR	20	R\$ 12,56	R\$ 251,20
12	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 10ML C/100AMP MARCA: FARMACE	AMP	300	R\$ 1,09	R\$ 327,00
14	BEROTEC GOTAS MARCA: P/DONADUZZI	FR	100	R\$ 4,14	R\$ 414,00
16	CEFALOTINA 1G C/50F/A S/DIL MARCA: BLAU	FR	8000	R\$ 2,37	R\$ 18.960,00
23	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250ML MARCA: FARMACE	FR	8000	R\$ 2,95	R\$ 23.600,00
27	CLORETO DE POTACIO 10% 10ML MARCA: FARMACE	AMP	300	R\$ 0,30	R\$ 90,00
28	CLORETO DE SÓDIO 10% 10ML MARCA: FARMACE	AMP	400	R\$ 0,28	R\$ 112,00
32	DEXAMETASONA 4MG/ML 2,5ML C/100AMP MARCA: FARMACE	AMP	10000	R\$ 0,84	R\$ 8.400,00
34	DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG 3ML C/100AMP MARCA: FARMACE	AMP	10000	R\$ 0,81	R\$ 8.100,00
38	ETILEFRINA 10MG C/06AMP MARCA: U/QUIMICA	AMP	1000	R\$ 1,82	R\$ 1.820,00
45	GLICOSE 25% 10ML MARCA: FARMACE	AMP	1500	R\$ 0,31	R\$ 465,00
46	GLICOSE 50% 10ML MARCA: FARMACE	AMP	1800	R\$ 0,33	R\$ 594,00
49	HIDROCORTISONA 100MG C/50F/A MARCA: BLAU	FR	1000	R\$ 3,50	R\$ 3.500,00



51	HIOSCINA COMPOSTA 05ML (20mg C/100 AMP) MARCA: HI-POLABOR	AMP	5000	R\$ 2,10	R\$ 10.500,00
55	ISORDIL SUBLINGUAL MARCA: SANVAL	COMP	500	R\$ 0,30	R\$ 150,00
61	METRONIDAZOL 5% 100ML MARCA: FARMACE	FR	1100	R\$ 2,76	R\$ 3.036,00
64	NOOTROPIL200MG C/12AMP 5ML MARCA: S/AVENTIS	AMP	150	R\$ 3,00	R\$ 450,00
69	OXITON5UI 01ML C/50 MARCA: BLAU	AMP	1500	R\$ 1,50	R\$ 2.250,00
72	PROMETAZINA 25MGINJ MARCA: SANVAL	AMP	8000	R\$ 2,70	R\$ 21.600,00
76	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% 250ML MARCA: FARMACE	FR	5000	R\$ 3,36	R\$ 16.800,00
77	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% 500ML MARCA: FARMACE	FR	10000	R\$ 3,97	R\$ 39.700,00
79	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG 1ML C/100AMP MARCA: FARMACE	AMP	600	R\$ 0,44	R\$ 264,00
131	ALBENDAZOL 4% 10ML SUSPENSÃO MARCA: P/DONADUZZI	FR	3000	R\$ 1,70	R\$ 5.100,00
132	ALBENDAZOL 400MG C/100CO COMP MARCA: P/DONADUZZI	CX	220	R\$ 58,00	R\$ 12.760,00
136	AMBROXOL 15MG/5ML 100ML XPE MARCA: NATULAB	FR	3000	R\$ 2,18	R\$ 6.540,00
137	AMBROXOL 30MG/5ML 100ML MARCA: NATULAB	FR	3000	R\$ 2,18	R\$ 6.540,00
139	AMOXICILINA 250MG/ML 60ML PO SUSP MARCA: P/DONADUZZI	FR	3000	R\$ 5,88	R\$ 17.640,00
140	AMOXICILINA 500MG C/200CAPS MARCA: P/DONADUZZI	CX	330	R\$ 52,00	R\$ 17.160,00
142	AMOXILINA +CLAVULANATO DE POTASSIO COMP 500MG+125MG C/14 COMP MARCA: NEOQUIMICA	CX	50	R\$ 33,00	R\$ 1.650,00
144	ATENOLOL COMP 50MG c/ 450 MARCA: P/DONADUZZI	CX	150	R\$ 24,00	R\$ 3.600,00
146	AZITROMICINA COMP 500MG c/ 100 COMP MARCA: MEDQUIMICA	CX	250	R\$ 84,00	R\$ 21.000,00
147	AZITROMICINA PÓ P/ SUSP ORAL 40MG/ML cx c/ 50 MARCA: P/DONADUZZI	FR	300	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00
152	CAPTOPRIL 25MG C/500COMP MARCA: P/DONADUZZI	CX	500	R\$ 13,00	R\$ 6.500,00
163	DEXAMETASONA 0,1MG/ML 100ML ELIXIR c/ 50 MARCA: SOBRAL	CX	50	R\$ 94,00	R\$ 4.700,00
164	DEXAMETASONA CREME 0,1% c/100 MARCA: SOBRAL	CX	50	R\$ 120,00	R\$ 6.000,00
172	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 05 MG C/90 COMP SUBLINGUAL MARCA: SANVAL	CX	10	R\$ 18,00	R\$ 180,00
174	ENALAPRIL 10MG C/500 COMP MARCA: MEDQUIMICA	CX	200	R\$ 34,90	R\$ 6.980,00
175	ENALAPRIL 20MG C/500 COMP MARCA: MEDQUIMICA	CX	250	R\$ 43,00	R\$ 10.750,00
182	FLUCONAZOL 150MG CX C/100 CAPS MARCA: MEDQUIMICA	CX	150	R\$ 42,00	R\$ 6.300,00
183	FUROSEMIDA 40MG C/500 COMP MARCA: P/DONADUZZI	CX	50	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00
187	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG C/500 COMP MARCA: P/DONADUZZI	BISN	500	R\$ 19,50	R\$ 9.750,00
196	LOSARTANA POTASSICA 50MG CX C/300 COMP MARCA: P/DONADUZZI	CX	700	R\$ 17,50	R\$ 12.250,00
197	METFORMINA, CLORIDRATRO 850MG CX C/500 COMP MARCA: P/DONADUZZI	CX	250	R\$ 44,40	R\$ 11.100,00
201	METRONIDAZOL 100MG CREME CX C/100 BISN MARCA: P/DONADUZZI	CX	40	R\$ 588,00	R\$ 23.520,00
204	MICONAZOL, NITRATO DE CREME 2% CX C/100 BISN MARCA: P/DONADUZZI	CX	20	R\$ 201,00	R\$ 4.020,00
206	MICONAZOL, NITRATO DE LOÇÃO 2% CX C/100 FR MARCA: CIMED	FR	10	R\$ 290,00	R\$ 2.900,00
210	NIMENSULIDA 50MG/ML CX C/ 50 FR MARCA: VITAMEDIC	FR	100	R\$ 86,00	R\$ 8.600,00
211	NISTATINA 100.000UI/ML 50ML SUSP MARCA: P/DONADUZZI	CX	200	R\$ 3,07	R\$ 614,00
216	PARACETAMOL 500MG CX C/500 COMP MARCA: P/DONADUZZI	CX	200	R\$ 34,80	R\$ 6.960,00
219	PENICILINA G. BENZ. 1.200.000U C/50F/A S/DIL MARCA: TEUTO	CX	25	R\$ 600,00	R\$ 15.000,00
223	PERMETRINA 60ML 5% C/100 FR MARCA: P/DONADUZZI	CX	5	R\$ 403,00	R\$ 2.015,00
225	POLIVITAMINICO DO COMPLEXO B CX C/500 COMP MARCA: NATULAB	CX	30	R\$ 33,00	R\$ 990,00
226	PREDNISONA 05MG CX C/600 COMP MARCA: VITAMEDIC	CX	10	R\$ 72,00	R\$ 720,00
229	PROPANOLOL, CLORIDRATO DE COMP 40MG CX C/600 COMP MARCA: P/DONADUZZI	CX	100	R\$ 23,00	R\$ 2.300,00
230	RANITIDINA 150MG CX C/500COMP MARCA: MEDQUIMICA	CX	160	R\$ 60,00	R\$ 9.600,00
233	SALBUTAMOL, SULTATO DE SOLUÇÃO 100 ML C/50 FR MARCA: FARMACE	CX	20	R\$ 73,00	R\$ 1.460,00
236	SIVASTATINA 20MG CX C/30 COMP MARCA: CIMED	CX	2000	R\$ 4,10	R\$ 8.200,00
237	SIVASTATINA 40MG CX C/30 COMP MARCA: CIMED	CX	1000	R\$ 7,45	R\$ 7.450,00



240	SULFATO FERROSO 109MG CX C/500 COMP FE++ MARCA: NATULAB	CX	250	R\$ 29,00	R\$ 7.250,00
242	SULFATO FERROSO 25MG/ML 100ML FE++ SOLUÇÃO ORAL CXC/100 FR MARCA: NATULAB	CX	10	R\$ 159,00	R\$ 1.590,00
VALOR TOTAL				R\$ 449.436,20	
VALOR GLOBAL				R\$ 1.367.532,35	

Arari-MA, 29 de Março de 2018

MÁRCIO GHEYSAN DA SILVA SOUZA
PREGOEIRO(A)



Diário Oficial do Município

Arari – Maranhão

Instituído pela Lei Municipal Nº 008, de 28 de agosto de 2013 - Regulamentado pelo Decreto Nº 013, de 28 de agosto de 2013

Djalma de Melo Machado
Prefeito Municipal

Álvaro João Batalha Jardim
Vice-prefeito Municipal

Dini Jakson Machado Praseres
Secretário Municipal de Administração e Gestão Financeira

João Batista Ericeira Silva
Diretor do Departamento Municipal de Comunicação

José Cleilson Fernandes Jornalista DRT nº 1787/MA
Assessor Especial de Comunicação / Editor do Diário Oficial do Município

Rodilson Silva de Araújo
Procurador Jurídico

diariooficial.arari.ma.gov.br

Prefeitura de Arari
Departamento Municipal de Comunicação
Av. Dr. João da Silva Lima Nº 02
Centro – Arari / MA CEP 65.480-000

diariooficial@arari.ma.gov.br

(98) 3453-1140 - (98) 984399501 – (98) 981928957